

SOB O OLHAR SANGUINÁRIO DO VIGIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA EM UMA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM CONTEXTO PRISIONAL

Palavras-chave: Remição de Pena; Leitura; Extensão; Execução Penal.

1 INTRODUÇÃO

As primeiras iniciativas de remição de pena por meio da leitura no sistema penitenciário brasileiro precederam sua institucionalização formal, resultando de esforços isolados e intervenções judiciais em estados específicos. Conforme aponta Torres (2019, p. 273), essas ações nasceram de experiências localizadas e práticas concretas, até alcançarem a regulamentação, ainda que incipiente, que vigora no momento atual. Em 2009, o primeiro projeto oficial foi implementado na Penitenciária Federal de Catanduvas, no Paraná, com o intuito de promover atividades no contexto do regime disciplinar diferenciado. Esse regime, inspirado nas prisões Supermax dos Estados Unidos, é marcado pelo prolongado isolamento dos detentos, sendo a leitura uma das poucas atividades compatíveis com seus rigorosos padrões de incomunicabilidade.

Destaca-se que essa iniciativa antecedeu a própria formalização da remição de pena por meio do estudo, sua precursora, a qual foi consolidada apenas com a edição da Lei nº 12.433 de 2011. Naquele período, a única norma aplicável era a Resolução nº 3 de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (Brasil, 2024), que, em seu artigo 3º, inciso IV, recomendava que a oferta de educação no ambiente prisional fosse acompanhada de medidas de estímulo à leitura. Nesse cenário, como evidencia Torres (2019, p. 276), a aprovação do projeto de lei que regulamentou a remição pela educação conferiu aos defensores da remição de pena por meio da leitura um respaldo normativo mais robusto, possibilitando a ampliação de suas práticas com maior segurança jurídica.

Contudo, ainda subsiste uma lacuna legislativa no cenário atual, uma vez que a regulamentação em nível federal se apoia na Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O artigo 5º dessa norma garante às pessoas privadas de liberdade o direito à remição de pena pela leitura, desde que comprovada a leitura de qualquer obra literária, sem exigir a participação em projetos específicos ou a submissão a uma lista prévia de títulos autorizados (Brasil, 2024). No Estado de São Paulo, por outro lado, foi sancionada a Lei nº 16.648, em janeiro de 2018, estabelecendo critérios para a condução dos projetos de remição por leitura no âmbito estadual. Apesar de controvérsias jurídicas que questionaram sua constitucionalidade, as práticas de remição continuam

a ser efetivadas no estado através do Programa de Incentivo à Leitura "Lendo a Liberdade" (PROLLIB), uma iniciativa promovida pela Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel (Funap).

O projeto de remição de pena "Me Livro", conduzido pelo grupo de extensão universitária "Cárcere, Expressão e Liberdade" (C.E.L.) no âmbito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP, possui uma trajetória de mais de doze anos de atuação no sistema prisional. Em 2018, o grupo deu início à atividade de remição por leitura com detentos da Penitenciária de Franca. A criação do projeto foi possível graças à articulação entre a administração penitenciária local, o Departamento Estadual de Execução Criminal (DEECRIM) da região de Ribeirão Preto e membros da universidade. Naquele período, esses órgãos eram responsáveis pela análise e validação das resenhas corrigidas por alunos participantes do projeto.

Neste trabalho, será promovido o reflexo acerca do processo de implementação do projeto de remição de pena por meio da leitura, enfatizando os desafios enfrentados ao longo desse caminho, sobretudo devido à natureza extensionista da atividade, que tem como foco atuar dentro das prisões, locais marcados pelo controle rígido e pela supressão de direitos. A proposta busca demonstrar como a inserção da universidade nesse espaço pode oferecer uma contranarrativa em relação à forma como se dá a execução das penas, assumindo um papel ativo e corresponsável no processo de reintegração social.

2 OBJETIVOS

O objetivo deste trabalho é expor dois momentos distintos da trajetória do grupo "Cárcere, Expressão e Liberdade" e analisar como a extensão universitária se posicionou em meio aos fluxos de controle e adaptação no contexto prisional. A análise faz um paralelo entre dois períodos de atuação: o primeiro, antes da pandemia, quando as atividades eram caracterizadas por um arranjo institucional local tão somente mediante autorização da Direção da Penitenciária de Franca; e o segundo, após a pandemia, quando foi imposta a formalização do Termo de Cooperação Técnica nº DIREX-007/00/23, com a extensão sendo oficialmente vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária(SAP) e à Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (FUNAP).

Mais especificamente, este estudo busca compreender como essas mudanças influenciaram a dinâmica do projeto de remição por leitura, evidenciando os desafios e as adaptações necessárias

diante do novo cenário, em que a formalização trouxe tanto limites quanto novas oportunidades de atuação no interior do sistema prisional.

3 METODOLOGIA

A proposta deste trabalho tem um caráter empírico e qualitativo, em que as análises são conduzidas a partir da experiência vivenciada no grupo "Cárcere, Expressão e Liberdade" nos dois momentos em foco. O estudo se desenvolve em uma perspectiva crítica, buscando dialogar com os aportes teóricos da reintegração social que orientam as atividades promovidas pelo grupo extensionista. A reflexão sobre as práticas no contexto prisional é, portanto, guiada tanto pela observação direta quanto pela teoria, visando explorar como essas intervenções podem contribuir efetivamente para o processo de reintegração e oferecer uma nova narrativa sobre o sistema prisional, em um processo de *bricolagem* (Peirano, 2013, p. 381).

4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Conforme destaca Sá (2015, p. 366), para superar a ruptura artificial entre as sociedades encarcerada e não encarcerada, é fundamental a implementação de uma estratégia essencial: o diálogo. A partir das experiências acumuladas, em parte relatadas neste trabalho, defende-se a necessidade de nos distanciar de uma abordagem moralizante que classifica as atividades em função dos crimes cometidos pelos indivíduos com quem interagimos. Sem desconsiderar as desigualdades e as posições sociais que ocupamos, a verdadeira diferença entre a sociedade extramuros e a sociedade carcerária reside na condição de locomoção.

Esse diálogo requer o fortalecimento da voz dos indivíduos privados de liberdade, reconhecendo sua capacidade de compreender a si mesmos e o mundo ao seu redor. Isso é especialmente pertinente nas ocasiões em que a leitura pode despertar novas perspectivas sobre nossa própria realidade. Nesse sentido, resgatamos a reflexão de Paulo Freire (1987, p. 34), que enfatizou que ninguém liberta ninguém, e que a verdadeira libertação acontece em comunhão. No contexto da extensão universitária, surge a oportunidade de estabelecer um encontro com a comunidade, possibilitando a criação de novas formas de conceber a produção do conhecimento. Esse processo,

em um fluxo bidirecional, facilita um diálogo que aproxima a comunidade do sistema prisional, reduzindo estigmas e reconstruindo relações.

Na condução da remição de pena por meio da leitura, encontramos inspiração nas diretrizes sobre a aplicação da mediação nas relações entre a sociedade e o sistema carcerário. Como observa Braga (2012, p. 32), a mediação pode ocorrer não apenas entre indivíduos, mas também entre sujeitos coletivos, abrindo novas possibilidades para resolver não apenas conflitos interpessoais, mas também dissensos entre grupos sociais. Essa proposta busca deslocar o foco do conflito imediato entre a vítima e o ofensor para um entendimento mais abrangente do embate entre o preso e a sociedade, reestabelecendo o diálogo entre segmentos historicamente marginalizados.

A interação social, característica da mediação, é compreensiva e dialética, permitindo a expressão de sentimentos e o contato com a perspectiva do outro, algo que raramente se observa no ambiente prisional. É essencial compreender que não existe um modelo fixo a ser seguido na construção do trabalho extensionista dentro das prisões; o que se busca é uma composição entre os membros encarcerados e não encarcerados, que são partes de um todo social interconectado, não isolados, e que mantém uma relação dialética. Talvez o mais relevante não seja a síntese final (o resultado), mas sim a jornada (o processo) em que estamos envolvidos. Essa condução do processo é fundamental para promover transformações significativas, tanto para os detentos quanto para a sociedade como um todo.

Nos dois momentos destacados, é possível perceber como o cárcere moldou a atuação do grupo, impondo uma formalização através do convênio firmado. A presença nesse ambiente se torna uma forma de resistir, atuando como uma voz dissidente em ambos os contextos. À medida que o grupo conquista legitimidade e o convênio se torna mais viável para ser expandido para outras unidades da UNESP, o desafio reside em conviver sob a perspectiva do controle e da segurança. Nesse cenário, os estudantes enfrentam uma realidade em que são frequentemente tratados como se sua presença não fosse desejada, refletindo uma dinâmica de desconfiança e contenção que permeia o cotidiano no sistema prisional.

Essa tensão entre a busca pela legitimidade e a experiência do controle nos leva a refletir sobre a importância de encontrar formas de navegar nesse espaço, promovendo a integração e o diálogo, enquanto se luta contra as limitações impostas pelo ambiente carcerário. A resistência do grupo, portanto, não é apenas uma questão de presença, mas uma construção contínua de relações e significados que desafiam a lógica da exclusão e do controle.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Cultura da Paz, Mediação e Justiça Restaurativa:** Ferramentas para Repensar a Relação Sociedade-Cárcere. In: BENTES, Hilda Helena Soares; SALLES, Sergio de Souza (Orgs.). *Mediação e Educação em Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução n° 3, de 11 de março de 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2009/resolucao-no-3-de-11-de-marco-de-2009.pdf>. Acesso em 19 de setembro de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução N° 391 de 10 de maio de 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em 19 de setembro de 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

PEIRANO, Mariza. **Etnografia não é método**. Vol.20, n° 42, Porto Alegre: Horiz. Antropol., 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/n8ypMvZZ3rJyG3j9QpMyJ9m/?lang=pt>. Acesso em: 20 de setembro de 2024.

SÁ, Alvino Augusto de. **Criminologia Clínica e Execução Penal:** proposta de um modelo de terceira geração. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

TORRES, Eli Narciso. *Prisão, educação e remição de pena no Brasil: a institucionalização da política para a educação de pessoas privadas de liberdade*. Jundiaí: Paco Editorial, 2019.